



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018.

Comunicação nº 265/18 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Marcelo Jucá Barros, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à **Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro**, para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1) Processo 190/2018: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 1ª CDR (que multou o AE Piscinão de Ramos em R\$ 1.000,00, quanto à imputação do art. 191, afastando o art. 203 do CBJD e afastado o requerimento de exclusão)

2) Processo 228/2018: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: EC Rio São Paulo

Recorrida: Decisão da 3ª CDR (que multou o EC Rio São Paulo em R\$ 500,00 e perda de seis pontos, quanto à imputação do art. 214 CBJD.)

3) Processo 287/2018: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Sampaio Corrêa FC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrida: Decisão da 1ª CDR (que aplicou ao atleta Rômulo Carvalho de Almeida, Sampaio Correa FE, a suspensão de trinta dias e multado em R\$ 2.000,00 quanto à imputação do art. 243-C CBJD.)

4) Processo 307/2018: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Olaria AC

Recorrida: Decisão da 6ª CDR (que aplicou ao Olaria AC a multa de R\$ 5.000,00 e a perda de dois mandos de campo, quanto à imputação do art. 213 III CBJD).

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às **18h do dia 16 de agosto (quinta-feira) de 2018**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária